

FESTAS DE SÃO PEDRO



2023



A Câmara Municipal de Felgueiras promove a décima segunda edição das Marchas de S. Pedro, alusivas aos Santos Populares e às tradições concelhias, com o objetivo de agregar a colaboração e iniciativa das coletividades concelhias na dinamização das Festas do Concelho.

Ponto 1º Objeto

- As Marchas de S. Pedro, adiante designadas por marchas, estão abertas à participação, mediante inscrição, de todas as coletividades ou associações sem fins lucrativos do concelho de Felgueiras.
- A organização das Marchas de S. Pedro é da responsabilidade da Câmara Municipal de Felgueiras.
- A organização e apresentação de cada marcha inscrita é da responsabilidade da entidade participante.
- As Marchas de S. Pedro serão integradas nas Festas do Concelho e decorrerão no dia 1 de julho, pelas 21:00, na zona desportiva de Felgueiras.

Ponto 2º Candidatura

- As candidaturas deverão ser entregues, até às **18h00 do dia 16 de junho**, na receção da Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras, Av. Agostinho Ribeiro, 4610-102 Felgueiras, ou enviadas, até às 24h00 do mesmo dia por e-mail: cultura@cm-felgueiras.pt.
- As candidaturas consideram-se formalizadas através da entrega ou envio da ficha de inscrição, cujo modelo se anexa ao presente documento, acompanhada de memória descritiva da coreografia com informação sobre o tema, descrição de trajas e arcos, bem como letra da canção inédita.
- As candidaturas estão sujeitas à apreciação prévia da organização e serão excluídas todas aquelas que não respeitem os requisitos das Marchas.
- A aceitação da candidatura será comunicada, pela Câmara Municipal, até ao dia 20 de junho, para o contacto telefónico, ou para o endereço eletrónico indicado na ficha de inscrição.
- A Câmara Municipal de Felgueiras reserva o direito de considerar um número máximo de candidaturas que serão consideradas por ordem de chegada.

Ponto 3º Requisitos das Marchas

- O tema das Marchas é **livre**, devendo, no entanto, refletir as tradições e cultura do nosso concelho.
- Cada marcha é constituída por pares marchantes (no mínimo 16 pares) e um "cavalinho" (corpo de músicos).
- A letra e a música da marcha têm de ser originais e na letra deverá constar a palavra S. Pedro.

Ponto 4º Apresentação das Marchas

- Cada grupo deve apresentar-se nos locais de concentração e respeitar a hora que será marcada.
- Durante o desfile, cada marcha poderá fazer duas exibições de cinco minutos durante o percurso.
- A exibição obrigatória, em frente à Tribuna de Honra, não poderá exceder os dez minutos.
- A ordem das marchas será indicada pela organização.

Ponto 5º Prémios

- As candidaturas que reúnam as condições dos pontos 2º e 3º receberão um prémio de participação no valor de:
 - O valor a atribuir é de 1.500€ por grupo com um mínimo de 16 pares.
 - Caso o nº de grupos inscritos seja igual a 10, o valor a atribuir a cada grupo será de 1.500€, perfazendo um total de 15.000€ de prémios atribuídos no âmbito desta iniciativa,
 - Caso o nº de grupos inscritos seja inferior a 10, o valor remanescente de um total de 15.000€, será proporcionalmente distribuído pelos grupos participantes, não podendo esse valor ultrapassar os 2.000€ por grupo.
- A entrega dos prémios de participação será efetuada no fim do cortejo das Marchas de S. Pedro 2023.

A inscrição obriga à aceitação das normas de participação suprarreferidas.

As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas normas de participação serão resolvidas pela organização.



MARÇAS SÃO PEDRO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação da Instituição * [nome legal]: _____

Número de Identificação Fiscal [obrigatório] _____

Representante Legal _____ **Contacto:** _____

Morada: _____

Código Postal: ____ / ____ **Localidade:** _____

Coordenador da Marcha

Nome: _____

Telef: _____ **E-mail:** _____

Relação de documentos anexos

Data de envio: ____ / ____ / 2023

Assinatura Responsável: _____

* Para receber o prémio é necessário fornecer à Câmara Municipal, se ainda não constar dos seus arquivos, os Estatutos da Associação e sua publicação no Diário da República; Cópia do NIF e cópia da ata de tomada de posse da atual direção.

Dados a Preencher pela Câmara Municipal:

Data de recebimento: ____ / ____ / 2023 N.º de entrada: _____

Candidatura Aprovada _____ Candidatura Não aprovada _____

Data de aprovação da Candidatura _____